

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM****Nº 330/2021 - GAG/GAB**

Brasília, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de, em cumprimento ao art. 19, §2º, do Estatuto do Iges/DF, submeter à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, Deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o nome do General Gislei Morais de Oliveira para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF.

Ademais, encaminho em anexo o currículo do indicado, para conhecimento e análise dessa Casa Legislativa.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Distrital **Rafael Prudente**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília - DF

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 09/09/2021, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69598053)
verificador= **69598053** código CRC= **915C64E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04016-00096241/2021-61

Doc. SEI/GDF 69598053

Curriculum Vitae

General Gislei Morais de Oliveira

O General Gislei Morais de Oliveira é natural de Itaperuna, RJ, e incorporou às fileiras do Exército Brasileiro em 14 de fevereiro de 1973.

1. Além dos cursos obrigatórios da carreira, possui os seguintes cursos:

- Curso Básico de Paraquedistas no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, Rio de Janeiro- RJ, em 1983;
- Curso de Mestre de Salto Paraquedista no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, Rio de Janeiro - RJ, em 1985;
- Curso de Comando e Estado-Maior na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro, Rio de Janeiro - RJ, em 1991 e 1992; e
- Curso de Gerente de Manutenção de Aeronaves no Centro de Instrução de Aviação do Exército, Taubaté – SP, em 1993.

2. Ao longo de sua carreira, desempenhou as seguintes funções, como Oficial General:

- Diretor de Transporte e Mobilização, Brasília - DF;
- Diretor de Material de Aviação do Exército, Brasília - DF;
- Comandante da 9ª Região Militar, Campo Grande – MS; e
- Diretor de Abastecimento do Exército, Brasília-DF.

3. Missão no Exterior:

- Como Coronel, nos anos de 2000 e 2001, foi Chefe da Comissão de Recebimento de Material de Aviação em Marignane – França.

4. Entre as Condecorações Recebidas, destacam-se:

- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina;
- Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grau de Comendador;
- Medalha Santos Dumont da Força Aérea Brasileira;
- Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Comendador, da Força Aérea Brasileira; e
- Medalha do Mérito Tamandaré da Marinha do Brasil.

5. Durante o seu tempo no Exército Brasileiro, como Diretor de Abastecimento, implantou do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) no Exército Brasileiro.

6. Na reserva, coordenou a implantação do Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar do Exército Brasileiro.

7. Atuação no Meio Civil

- Participou da revisão do Plano Diretor Participativo da cidade de Itaperuna-RJ;
- Integrou o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional Universitária São José, Itaperuna – RJ; e
- Integrou o Comitê de Bacias Hidrográficas do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, Campos dos Goytacazes, RJ.

5. Situação Atual

Em março de 2011, passou para a reserva remunerada do Exército após 38 anos de serviço.

Atualmente, é o Diretor de Planejamento do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Brasília-DF, 01 de setembro de 2020.

Gislei Moraes de Oliveira

**DECLARAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL - IGESDF**

EU, GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, FILHO DE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E VITALINA MORAIS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 011154982-0 EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA / DF, CPF: 469.631.977-68. RESIDENTE NO ENDEREÇO: SQSW 306 BLOCO G 204, SUDOESTE – BRASÍLIA DF.:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI E PARA FINS DE POSSE COMO MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, QUE NÃO POSSUO QUALQUER DAS VEDAÇÕES DESCRITAS NO ART. 5º § 3º DA LEI DISTRITAL Nº 5.899/2017, ONDE AFIRMO QUE NÃO SOU MEMBRO DIRIGENTE ESTATUTÁRIO DE PARTIDO POLÍTICO E DE TITULAR DE MANDADO NO PODER LEGISLATIVO DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO, AINDA QUE LICENCIADO DO CARGO.

DECLARO, TAMBÉM, QUE NOS 36 MESES ANTERIORES, NÃO PARTICIPEI DE ESTRUTURA DECISÓRIA DE PARTIDO POLÍTICO OU EM TRABALHO VINCULADO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, BEM COMO PARTICIPANTE DE ESTRUTURA DECISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL EM QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO.

DECLARO, AINDA, QUE OS MEUS PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS ATÉ O TERCEIRO GRAU NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO DESCRITAS ACIMA, CONFORME ART. 5º § 5º DA LEI DISTRITAL 5.899/2017.

DECLARO, POR FIM, QUE NÃO TENHO NADA QUE DESABONE MINHA IDONEIDADE MORAL E REPUTAÇÃO ILIBADA, PAUTANDO MINHAS CONDUTAS COM INTEGRIDADE, ÉTICA E MORAL.

FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI (ART. 1º. DA LEI 7.115 DE 29/08/1983), PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, CIENTE DE QUE, SE COMPROVADAMENTE FALSA A DECLARAÇÃO, SUJEITAR-ME-EI, NA QUALIDADE DE DECLARANTE ÀS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Brasília- DF 03/09/2021



LEI DISTRITAL Nº 5.899/2017

Art. 5º São órgãos de direção do IHBDF:

§ 3º É vedada a indicação para os Conselhos de Administração ou Fiscal e para a Diretoria Executiva:

I - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo;

II - de pessoa que tenha atuado, nos 36 meses anteriores, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que tenha atuado, nos 36 meses anteriores, como participante da estrutura decisória de organização sindical.

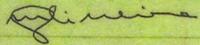
§ 4º A vedação prevista no § 3º estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

§ 5º O membro do Conselho de Administração que vier a integrar a Diretoria Executiva do IHBDF deve renunciar ao assumir funções executivas.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
 Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG. E DATA		(13 Abr 73)	
TS	FRB		
A POS			
CP	VALIDADE	PREC. CP	
469.631.977-68	INDETERMINADA	96-1610070	
PERTENÇA			
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA General-de-Brigada			
ASSINATURA DO PORTADOR		R/1	
			

FÉ PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

FILIACÃO

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VITALINA MORAIS DE OLIVEIRA

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO

Itaperuna - RJ - BRASIL - 26Mai51

RIC	PIS/PASEP	PROM.
-xxx-	1.006.761.547-0	-xxx-
CNH	T. PLFETOR	FD
00180370446	147484520/20	E-3343 / I-2242

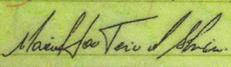
DOCUMENTO DE ORIGEM

Reg Cas nº 5.838, Cart 7ª Circ do Rio de Janeiro-RJ, Lv BR-111, Fl 138, Exp 09 Fev 79

LOCAL E DATA

Brasília - DF, 29 Fev 2012.





MARCIEL JOSE TEIXEIRA DA SILVEIRA - 1º Ten

Cb CIR 11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1951	Nº INSCRIÇÃO 0147 4845 2020	D.V.	ZONA 107	SEÇÃO 0272
---	---------------------------------------	------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
ITAPERUNA/RJ

DATA DE EMISSÃO
29/04/2016

JUIZ ELEITORAL
[Handwritten Signature]

**PRESIDENTE
TRE-RJ**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO NEGATIVA

Para os fins do disposto no art. 1º, inciso I, alínea “i”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, CPF 469.631.977-68, tenha exercido cargo ou função de direção, administração ou representação, em estabelecimento de crédito ou de financiamento que tenha sido submetido a regime de liquidação extrajudicial, nos 12 meses anteriores à respectiva decretação, ou que esteja sendo responsabilizado(a) por atos praticados no citado período.

Para os fins desta certidão, entendem-se como estabelecimento de crédito ou de financiamento, na esfera de supervisão do Banco Central do Brasil, as seguintes espécies de instituição: banco comercial, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária, agência de fomento, cooperativa de crédito, banco de investimento, sociedade de arrendamento mercantil, associação de poupança e empréstimo, banco de desenvolvimento, banco múltiplo, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e caixa econômica estadual.

Data da emissão: 08/09/21 15:59

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **YzZ02aUhfgmy**.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
70805507**

Certificamos que contra

Nome: **GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA**

CPF: **469.631.977-68**

Data de Nascimento: **26/05/1951**

Nome da mãe: **VITALINA MORAIS DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/09/2021 às 16:11:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 469.631.977-68

O Tribunal de Contas do Distrito Federal CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico <https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>.

Certidão eletrônica emitida às 16:02:15 hs. do dia 08/09/2021.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **3CD29B22**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

469.631.977-68

(VITALINA MORAIS DE OLIVEIRA / JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.LHMS.AVEQ.NSYN.K2MQ.BQDO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

469.631.977-68

(VITALINA MORAIS DE OLIVEIRA / JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.KAKS.FGJM.QKCA.JL6C.FI9Q**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14423483/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

OU

CPF: 469.631.977-68

Certidão emitida em: 08/09/2021, às 15:42:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14423483

Código de Validação: DC36 F430 3EDF D32A DE8B B080 2343 4A8E

Data da Atualização: 08/09/2021, às 01:26:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14423539/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

OU

CPF: 469.631.977-68

Certidão emitida em: 08/09/2021, às 15:43:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 14423539

Código de Validação: D44B F8F2 74DD 5171 EA5F 60ED CD8C D84B

Data da Atualização: 08/09/2021, às 01:26:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Conselho de Administração

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – 30ª RE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, excepcionalmente através de reunião virtual, para realização da trigésima reunião extraordinária, sob a Presidência do senhor MANOEL LUÍS NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 75-B, página 3. Presentes os seguintes Conselheiros: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO (membro titular); RAIMUNDO NONATO LIMA (membro titular); SAMARA FURTADO CARNEIRO (membro titular); PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS (membro titular); WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO (membro titular); GUSTAVO MAGNO DA CRUZ (membro titular); LUÍS CARLOS MACEDO DA FONSECA (membro suplente); LUCIANA GUIMARÃES FARIAS GOMES (membro suplente); AMILCAR BARBOSA CINTRA (membro suplente); MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO (membro suplente); FELIPE ROCHA LOPES (membro suplente); EMANUELLA BARROS DOS SANTOS (membro suplente); presentes também a Diretora Vice-Presidente do IGESDF – Dra. MARIELA SOUZA DE JESUS; a Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa – Dra. EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ; o Diretor de Atenção à Saúde – Dr. JAIR TABCHOURY FILHO; A reunião teve início às quinze horas e cinco minutos. Eu, ROSIANE WEKERLIN PACHECO, Secretária Executiva do Conselho de Administração, verificando o quórum, dei início aos trabalhos da mesa, cumprimentando todos os presentes e transmitindo algumas informações. Finalizadas as informações, passei a palavra ao PRESIDENTE do Conselho. O PRESIDENTE cumprimentou os conselheiros e informou os pontos de pauta da reunião: 1- Aprovação da ata da 29ª Reunião Extraordinária; 2- Indicação de Diretor Presidente do IGESDF; 3- Ratificação de decisão ad referendum. O PRESIDENTE passou ao primeiro ponto de pauta: 1- Aprovação da ata da 29ª Reunião Extraordinária; Após a leitura da ata foi solicitado que os membros contrários ao texto se manifestassem. Como não ocorreram manifestações a ata foi aprovada por unanimidade. O PRESIDENTE passou ao segundo ponto de pauta: 2- Indicação de Diretor Presidente do IGESDF - General GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA; General GISLEI fez um breve relato de sua experiência profissional, respondeu alguns questionamentos e se ausentou da sala para deliberações. O Conselho de Administração do IGESDF decidiu por unanimidade aprovar General GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Diretor Presidente do IGESDF, foram 10 votos dos seguintes conselheiros: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO, RAIMUNDO NONATO LIMA, EMANUELLA BARROS DOS SANTOS, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, GUSTAVO MAGNO DA CRUZ, AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, FELIPE ROCHA LOPES, SAMARA FURTADO CARNEIRO e o PRESIDENTE do Conselho; 3- Ratificação de decisão ad referendum – Resolução CA 10/2021 Dispõe sobre a indicação do Controlador Interno do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - nomeação do Dr. DANIEL ALVES LIMA como Controlador do IGESDF; O PRESIDENTE convidou Dr. DANIEL para se apresentar ao Conselho. Dr. DANIEL discursou acerca de sua experiência profissional, respondeu alguns questionamentos e se ausentou para deliberações. O Conselho acatou por unanimidade a decisão ad referendum, aprovando Dr. DANIEL ALVES LIMA para ocupar o cargo de Controlador do IGESDF. Foram 10 votos dos seguintes conselheiros: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO, RAIMUNDO NONATO LIMA, EMANUELLA BARROS DOS SANTOS, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, GUSTAVO MAGNO DA CRUZ, AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, FELIPE ROCHA LOPES, SAMARA FURTADO CARNEIRO e o PRESIDENTE do Conselho. Concluídas as deliberações, o PRESIDENTE encerrou a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos. Eu, ROSIANE

WEKERLIN PACHECO, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, lavrei a presente ata, assinada por mim, pelo PRESIDENTE e demais membros do Conselho de Administração presentes na reunião.

MANOEL LUÍS NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROSIANE WEKERLIN PACHECO

Secretária Executiva do Conselho de Administração do IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE WEKERLIN GONÇALVES PACHECO - Matr. 0000218-1, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GUIMARAES FARIAS GOMES - Matr.0000002-4, Membro do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO - Matr.0000862-0, Membro do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Simões Falcão, RG n.º 3050906 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuella Barros dos Santos, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGNO DA CRUZ - Matr.1700129-3, Membro do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ROCHA LOPES - Matr.1702031-X, Membro do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS -**



Matr.0137628-4, Membro do Conselho de Administração, em 08/09/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Lima, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA - Matr.0276852-6, Membro do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Presidente do Conselho de Administração**, em 08/09/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69484846** código CRC= **52744E84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900